

DECRETO Nº 20.135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, na Lei nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015, na Lei nº 6151, de 13 de julho de 1988, na Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015, e nas Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. XXXIII, XXXIV e XXXV do art. 4º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

“Art. 4º

.....

XXXIII – 19 (dezenove) Gestor E CC4 código 1.1.2.4;

XXXIV – 7 (sete) Oficial De Gabinete CC4 código 2.1.2.4;

XXXV – 16 (dezesseis) Responsável por Atividades II CC4 código 1.1.2.4;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os incs. XXXIV e XXXV no art. 5º do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

“Art. 5º

.....

XXXIV – 2 (dois) Gestor E CC4 código 1.1.2.4;

XXXV – 1 (um) Responsável por Atividades II CC4 código 1.1.2.4.”

Art. 3º Fica alterado o inc. XXVI do art. 6º do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

“Art. 6º

XXVI – 3 (três) Diretor FG7 código 1.1.1.7

.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

“Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Assessor Da Receita Municipal FG6 código 2.1.1.6;

II – 7 (sete) Assessor De Divisão Da Receita Municipal FG4 código 2.1.1.4;

III – 1 (um) Assessor Especialista CC6 código 2.1.2.6;

IV – 2 (dois) Assessor Técnico CC7 código 2.1.2.7;

V – 2 (dois) Assessor Técnico FG7 código 2.1.1.7;

VI – 3 (três) Assistente CC5 código 2.1.2.5;

VII – 1 (um) Assistente CC5 código 2.1.3.5;

VIII – 26 (vinte e seis) Assistente FG5 código 2.1.1.5;

IX – 6 (seis) Assistente Técnico FG6 código 2.1.1.6;

X – 19 (dezenove) Auxiliar Técnico FG3 código 2.1.1.3;

XI – 8 (oito) Auxiliar Técnico Da Receita Municipal FG3 código 2.1.1.3;

XII – 13 (treze) Chefe De Equipe FG5 código 1.1.1.5;

XIII – 6 (seis) Chefe De Setor FG3 código 1.1.1.3;

XIV – 5 (cinco) Chefe De Unidade FG6 código 1.1.1.6;

XV – 12 (doze) Coordenador Da Receita Municipal FG5 código 1.1.1.5;

XVI – 2 (dois) Diretor De Divisão CC6 código 1.1.2.6;

XVII – 6 (seis) Diretor De Divisão FG6 código 1.1.1.6;

XVIII – 5 (cinco) Diretor De Divisão Da Receita Municipal FG6 código 1.1.1.6;

XIX – 2 (dois) Gerente I FG5 código 1.1.1.5;

XX – 2 (dois) Gerente I NS FG5 código 1.1.1.5;

XXI – 2 (dois) Gerente II FG6 código 1.1.1.6;

XXII – 2 (dois) Gestor B CC7 código 1.1.3.7;

XXIII – 3 (três) Oficial De Gabinete FG4 código 2.1.1.4;

XXIV – 1 (um) Presidente Do Tribunal Administrativo Recursos Tributários FG8 código 1.1.1.8;

XXV – 25 (vinte e cinco) Responsável Por Atividades FG3 código 1.1.1.3;

XXVI – 2 (dois) Responsável Por Atividades II CC4 código 1.1.2.4;

XXVII – 3 (três) Secretário Adjunto CC8 código 1.1.2.8;

XXVIII – 1 (um) Secretário De Tribunal FG6 código 2.1.1.6;

XXIX – 1 (um) Secretário De Tribunal Adjunto FG5 código 2.1.1.5;

XXX – 1 (um) Superintendente Da Central De Licitações CC7 código 1.1.2.7;

XXXI – 1 (um) Superintendente Da Receita Municipal FG7 código 1.1.1.7;

XXXII – 1 (um) Superintendente De Tecnologia Da Informação CC7 código 1.1.2.7;

XXXIII – 1 (um) Superintendente Do Tesouro Municipal CC7 código 1.1.2.7;

XXXIV – 1 (um) Superintendente-Adjunto Da Central De Licitações FG6 código 1.1.1.6;

XXXV – 1 (um) Superintendente-Adjunto Da Receita Municipal FG6 código 1.1.1.6;

XXXVI – 1 (um) Superintendente-Adjunto Do Tesouro Municipal CC6 código 1.1.2.6;

XXXVII – 1 (um) Supervisor FG8 código 1.1.1.8;

XXXVIII – 18 (dezoito) Supervisor Da Receita Municipal FG3 código 1.1.1.3;

XXXIX – 2 (dois) Assessor Da Receita Municipal FG6 código 2.1.1.6;

XL – 1 (um) Controlador-Geral Adjunto FG6 código 1.1.1.6.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. XXIX do art. 11 do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

“Art. 11.

XXIX – 6 (seis) Oficial De Gabinete CC4 código 2.1.2.4;

.....” (NR)

Art. 6º Fica incluído o inc. XXXV no art. 12 do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

Art. 12.

.....

XXXV – 2 (dois) Supervisor FG8 código 1.1.1.8.”

Art. 7º Fica alterado o inc. XXIV do art. 13 do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

Art. 13.

XXIV – 10 (dez) Gerente de Parque CC6 código 1.1.2.6;

.....” (NR)

Art. 8º Ficam alterados os incs. II, XVI e XLIII a XLV do art. 16 do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

“Art. 16.

II – 6 (seis) Assessor Especialista CC6 código 2.1.2.6;

XVI – 34 (trinta e quatro) Auxiliar Técnico FG3 código 2.1.1.3;

XLIII – 7 (sete) Gerente I FG5 código 1.1.1.5;

XLIV – 1 (um) Gerente II CC6 código 1.1.2.6;

XLV – 2 (dois) Gerente II FG6 código 1.1.1.6;

.....” (NR)

Art. 9º Ficam incluídos os incs. XXII a XXV no art. 18 do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

Art. 18.

XXII – 1 (um) Gestor C CC6 código 1.1.2.6;

XXIII – 1 (um) Gerente II, código 1.1.2.6;

XXIV – 1 (um) Gestor E CC4 código 1.1.2.4; e

XXV – 1 (um) Gerente de Projetos II CC6 código 1.1.2.6.”

Art. 10. Fica alterado o inc. XXI do art. 19 do Decreto nº 20.112, de 2018, conforme segue:

Art. 19.

.....

XXI – 17 (dezessete) Gestor de Democracia Participativa NM-CC CC5 código 1.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de novembro de 2018.

Art. 12. Ficam revogados no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018:

I – inc. XXXVII do art. 4º;

II – o inc. XVII do art. 9º;

III – os incs. XXVI e XXVII do art. 13; e

IV – os incs. II, X, XV e XVII do art. 18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.